

## COMUNICADO

Levando em consideração o avanço da pandemia do COVID-19 (coronavírus), bem como atendendo as orientações do Ministério da Saúde e cumprindo o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.544, de 19/04/2020, comunicamos a adoção das seguintes medidas:

1. Manutenção do expediente em regime de Home Office para realização das atividades dos colaboradores do Sistema FAEC/SENAR, até o dia **30 DE ABRIL DE 2020;**
2. Manutenção da suspensão, **ATÉ SEGUNDA ORDEM,** de todas as ações de Formação Profissional Rural - FPR e dos Programas Sociais – PS, no Estado do Ceará. As medidas se estendem também para dias de campo, oficinas, encontros presenciais do curso de Agronegócio, bem como para as ações dos Programas Especiais: Mulheres em Campo; Inclusão Digital; Programa Saúde do Homem e Programa Saúde da Mulher.
3. Ressaltamos que as ações relativas à Assistência Técnica e Gerencial – ATeG, conforme já divulgado anteriormente, não são atingidas pelas restrições do Decreto Governamental, portanto com retorno das suas atividades marcada para o dia 04 de maio.

Ao adotar as medidas acima elencadas, o Sistema FAEC/SENAR reafirma o seu compromisso em zelar pela saúde de todos que colaboram com a Agropecuária no Estado do Ceará. A diretoria do Sistema FAEC/SENAR se reunirá novamente no dia 30 de abril de 2020 para reanálise da situação.

**Fortaleza, 20 de abril de 2020**



**FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO**  
Presidente da FAEC

**Presidente do Conselho Administrativo do SENAR AR/CE**